COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RECEBIDO EM:
25/10/22 às 11:09
DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER N. 211, DE 2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 19 DE 2022

PROPOSIÇÃO: Outorga a Medalha de Honra "Osmar Xiquinho Zimmermann" à esportista Larissa Camargo Lima.

PROPONENTE(S): Vereadores Alécio Espínola/PSC, João Diego/ Republicanos e Josias de Souza/ MDB RELATOR: Vereador Cidão da Telepar/PSB.

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa outorgar Medalha de Honra ao Mérito Desportivo "Osmar Xiquinho Zimmermann" à esportista Larissa Camargo Lima, em homenagem a sua luzida trajetória frente ao esporte de nossa cidade nas modalidades Taekwondo e Kickboxing, em especial pela conquista da medalha do ouro no campeonato internacional de Taekwondo Pan Am Series III.

Afirma a Justificativa:

> "A Medalha Esportiva "Osmar Xiquinho Zimmermann" foi instituída no Município de Cascavel para homenagear esportistas que contribuíram e elevaram o nome de nossa cidade no cenário esportivo municipal, estadual, nacional e internacional. Esta proposição tem por objetivo homenagear a atleta do Taekwondo, Larissa Camargo Lima, que conquistou recentemente a medalha de ouro no campeonato internacional Pan Am Series III, se classificando para o Panamericano 2023.
> Larissa Camargo Lima, atleta de competição de alto rendimento, começou no TAEKWONDO com 6 anos de idade, em 2014 começou fazer aulas de Desenho, violão e o Taekwondo, por recomendação médica para o tratamento de uma fobia.
> Em 2015 Larissa desistiu das outras atividades, e prosseguiu com o Taekwondo, com Mestre Jonilson e a partir de então iniciou sua trajetória de conquistas. O esporte proporciona várias e incríveis experiências, seu sonho, assim como de outros atletas, é ser titular da seleção Brasileira representar o Brasil.

Este ano teve a oportunidade de participar do seu primeiro campeonato internacional que aconteceu no Brasil, o Open Rio onde conquistou bronze. E mais recentemente participou do PAN AM SERIES III no qual obteve o tão sonhado ouro, e sua classificação para o PANAMERICANO 2023.
Larissa carrega em seu histórico títulos de campeã Paranaense, Brasileiro, com mais de 58 medalhas, tem uma rotina disciplinada, conciliando estudos Cross, Taekwondo, sendo também atleta de competição de kickboxing, já tendo conquistado nesta modalidade o título de campeã Paranaense, Brasileira, Copa Paraná, em duas modalidades.
A atleta destaca que, "tanto o taekwondo quanto ao kickboxing estão disponíveis para as crianças e adolescentes", ela treina em projetos, o taekwondo com o professor Cláudio Goes, no salão da igreja do Consolata, e kickboxing no CNTA com a professor Mariana Nunes que e gostaria que mais pessoas tivessem esse conhecimento e o acesso ao esporte.".

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

Prevê ainda o Regimento interno:

Art. 30. São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:
...
XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 19/2022, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 19/2022.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 24 de outubro de 2022.

Pedro Sampaio
Vereador /PSC

Mazutti
Vereador/PSC

